

PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo V – Incidentes Processuais

14) Pedido de arresto

"J", comerciante, vendeu mercadoria imprópria ao uso, cometendo delito contra as relações de consumo. Durante o inquérito, a vítima, pretendendo assegurar futura indenização civil, ingressou com medida assecuratória de arresto de bens móveis.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito daª Vara Criminal da Comarca¹
Inquérito n.°
"M" (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profis-
são), titular de carteira de identidade Registro Geral
n. $^{\circ}$, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. $^{\circ}$
, domiciliado em (cidade), onde reside (rua, núme-
ro, bairro), por sua advogada, considerando o inquérito
policial n.°, instaurado para apurar crime contra
as relações de consumo, onde figura como indiciado "J"
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),
titular de carteira de identidade Registro Geral n. $^\circ$
, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. $^\circ$
, domiciliado em (cidade), onde reside (rua, número,
bairro), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Exce-
lência, propor a presente medida assecuratória de
$ARRESTO.^2$

¹ O pedido pode ser dirigido, antes da propositura da ação, à Vara especializada em Inquéritos ou ao Departamento de Inquéritos (DIPO, por exemplo, na capital de São Paulo).

com fundamento no art. 137 do Código de Processo Penal, pelos seguintes motivos:

- 1. O requerente foi vítima da ação criminosa do indiciado, que lhe vendeu o automóvel marca ____, placa ____, no dia ____, com a garantia de se tratar de veículo usado, porém em perfeitas condições, quando, na realidade, estava totalmente danificado e teve o motor fundido alguns dias depois da compra.
- 2. Apura-se, no referido inquérito, a responsabilidade penal do indiciado, o que não se pretende discutir neste procedimento, meramente assecuratório. Ocorre que, havendo condenação criminal, torna-se indiscutível o direito do requerente de perceber indenização na órbita civil (art. 91, I, CP), porém é preciso que o autor da infração penal possua bens suficientes para a satisfação do débito.

² A lei processual penal fala em "següestrar" os bens móveis do indiciado ou réu para garantir o pagamento de indenização civil. O termo correto, no entanto, é arresto. O següestro destina-se ao bloqueio de produtos ilícitos.

3. A materialidade do delito é nítida laudo do Instituto de Criminalística trativo do estado do veículo vendido como a documentação e o termo de gara indiciado, dias antes (fls). Não s	(fls), demons- ao requerente, bem untia entregue pelo	
toria, tanto que o autor da infração já foi indiciado. ³ Não possui o indiciado bens imóveis, que poderiam ser jeto de especialização de hipoteca legal, restando ao querente dirigir a medida constritiva aos bens móveis,	³ Para a decretação do arresto de bens móveis, torna-se fundamental demonstrar ao juiz a materialidade do crime e indícios suficientes de autoria.	
consistentes nos veículos destinados em seu estabelecimento comercial, sit na		
5. Estima-se a indenização por dano, considerando-se o valor pag (documento de fls) em relação ao a ao uso, além do prejuízo causado por oum veículo, após a perda do automóve realização de viagem indispensável à borativa (documentos de fls).	o pelo requerente utomóvel impróprio conta do aluguel de l comprado, para a	
6. Quanto aos bens móveis do réu, re disponibilizados tantos quantos bast montante indenizatório descrito no Para tanto, aguarda o requerente a ma da confiança do Juízo para que se face veículos existentes na loja de proprie nos termos do art. 137, caput, parte 2.º, do Código de Processo Penal.	em à satisfação do tópico anterior. nomeação de perito ça a avaliação dos edade do indiciado,	
 Finalmente, realizada a apuração d indicados os automóveis suficientes par requer-se a expedição de ofício aos órgá petentes para a concretização da medida 	a a sua satisfação, ãos de trânsito com-	
Termos em que, autuada esta em apens principal, ouvidos o réu e o represe rio Público, Pede deferimento.	_	
Comarca, data.		
Advogada		